



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SISMAM



DESPACHO DE ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000002 – JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA

Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº 2.290/2018, que permite à Administração anular seus próprios atos, **RESOLVO** anular o Auto de Infração nº 000002, de 09 de junho de 2020, por **motivo de rasura** no Campo 2 (CPF) e no Campo 8 (Infração).

São Gotardo, 15 de junho de 2020.

Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SISMAM